

O novo modelo tributário para **médicos, clínicas e consultórios**

A **LC 214/2025** substitui
ISS, PIS, COFINS, ICMS e IPI
por dois tributos não cumulativos:
IBS (estadual/municipal) e CBS (federal).

O desafio é que a maioria das
despesas médicas não gera
crédito fiscal, o que pode elevar
a carga tributária.

Mesmo com o objetivo de simplificação,
clínicas e profissionais PJ precisarão
reavaliar seus regimes fiscais.

Benefício e impacto financeiro

O setor de saúde foi incluído no **Anexo X da LC 214/2025**, com redução de 60% nas alíquotas.

Na prática, a tributação pode cair para cerca de 11%, reconhecendo o caráter essencial dos serviços médicos.

Por outro lado, o **split payment**, previsto para 2027, muda o fluxo de caixa: o imposto será retido automaticamente no pagamento, exigindo maior controle financeiro.

O que fazer agora

Planejar é essencial.

Simule o impacto do IBS e da CBS na sua operação.

Reavalie o **Lucro Presumido** e o enquadramento fiscal.

Ajuste o **fluxo de caixa** para o *split payment*.

Busque assessoria contábil e jurídica especializada para garantir conformidade e preservar rentabilidade.



aguilaadvogados.com



[/aguilaadvogados](https://www.instagram.com/aguiladvogados)



[/aguilaacosenzadvogados](https://www.linkedin.com/company/aguilacosenzadvogados)